



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020  
LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM  
POSSIBILIDADE DE  
ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA**

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 05/10/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (maior percentual de desconto)**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de consumo (materiais gráficos)**, destinados à manutenção dos Departamentos de Saúde, Educação, Administração, Agricultura, Esportes, Conselho Tutelar e Assistência Social para o período de 12 (doze) meses. **Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 05/10/2020, às 14:00 horas.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Grandes Rios, endereço supramencionado. Fone: (043) 3474-1222.

Grandes Rios, 21 de setembro de 2020.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº101/2000-Lei da Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, às 09:00 horas, do dia 30 de setembro de 2020, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar e avaliar as metas do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020 à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de GRANDES RIOS convidadas a participar da audiência pública.

Grandes Rios, 21 de setembro de 2020

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 30 de setembro de 2020, às 09:30 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 2º quadrimestre do exercício de 2020. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de GRANDES RIOS convidadas a participar da audiência pública.

Grandes Rios, 21 de setembro de 2020

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 94/ 2020

ALTERA A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA

**Art.1º-** Altera equipe ficando nomeados os servidores abaixo qualificados para compor a Equipe Técnica que participará ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá às condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias a construção do Plano Diretor Municipal.

Rodrigo de Oliveira Assis CPF: 083.164.949-26  
Procurador Geral

Silvia Lurdes de Lima CPF: 822.548.939-04  
Secretária Municipal de Educação

Antônio Francisco de Abreu CPF: 725.742.759-34  
Secretário Municipal de Agricultura

Antônio Francisco de Abreu CPF: 725.742.759-34  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fernando Navarro Neto CPF: 049.222.589-30  
Engenheiro Civil

Tatiana Alves dos Santos CPF: 082.845.569-44  
Secretária Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2088

Vera Lucia Moda Santiago CPF : 029.949.719-41  
Secretária Municipal de Saúde

Vanderlei Moda CPF: 792.351.159-49  
Secretário Municipal do Transporte

Aline Silvestre Gonçalves CPF: 105.048.039-21  
Secretária Municipal de Administração

Odair Alves Rosa CPF: 751.900.799-53  
Secretário Municipal de Finanças

João Marcos da Silva CPF: 482.939.629-68  
Secretário Municipal de Planejamento

Everton Pires Maduro CPF: 059.712.869-35  
Fiscal Tributário

André Luis Dantas Hec CPF: 037.108.419-92  
Assessor Jurídico

Edmauro Watanabe CPF: 023.251.619-78  
Contador

Mariana Lucio CPF: 066.173.579-65  
Controlador Interno

Ivagna Freire da Silva CPF: 026.860.789-36  
Chefe do Departamento de Recursos humanos

Art. 2º. A Equipe será Coordenada pelo servidor João Marcos da Silva.

Art. 3º. Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:

- a) Assegurar a construção do processo do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações, e apoio logístico;
- b) Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- c) Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PDM;
- d) Convocar a participação de outras secretárias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- e) Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
- f) Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PDM;
- g) Tornar público o processo do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 4º. Os servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, integrantes da Equipe Técnica, deverá reservar parte de seu tempo para dedicar às tarefas relacionadas á construção do PDM.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto 108/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2020 (21/09/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal